



# Diário Oficial

## Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XXI \* N° 331  
CABREÚVA 17 de Setembro de 2021



**DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS**



### CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

#### ATO DA MESA N° 016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o orçamento vigente, a fim de que possa atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Verba: 01.031.7005.2257 - Atividades Legislativas  
Código: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Verba: 01.031.7005.2257 - Atividades Legislativas  
Código: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....R\$ 95.000,00

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 02 de setembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA  
Vereadora - Presidente

GIANCARLO MOREIRA GAMA  
Vereador - Primeiro Secretário

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE  
Vereadora - Segunda Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02/09/2021).

BENITO FERRUCCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Registro

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva - SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, VIGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**FÁTIMA BARBOSA**, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, Vigia da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com requerimento feito em 10 de setembro de 2021, a concessão de 30 (trinta) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, a partir de 16 de setembro de 2021, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 13 de setembro de 2021.

**FÁTIMA BARBOSA**  
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (13/09/2021).

**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva - SP



PORTARIA Nº 3.058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- JESSE DAVI NASCIMENTO DE JESUS – RG. nº 411768037 – CNH nº 04438618730/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de setembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.364, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“DENOMINA O ESPAÇO DESTINADO À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a ilustre servidora Nohemia Xavier de Godoy, prestou relevantes serviços como servidora a Cabreúva, sempre com competência e dedicação diurnas muito fez pela Causa Pública, de forma sempre discreta e honesta;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O espaço destinado à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, fica oficialmente denominado como “NOHEMIA XAVIER DE GODOY”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de setembro de 2021.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR  
Procuradora do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.365, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2019, PARA O ANO DE 2021”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais e parciais a partir de agosto e setembro do presente ano, respectivamente para Ensino Fundamental e Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 11, do Decreto Municipal nº 937, de 04 de fevereiro de 2019, para o ano de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - A solenidade de entrega dos Prêmios e dos troféus referentes às Menções Especiais será através de Fórum onde serão apresentados os projetos e acontecerá durante o mês de novembro”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de setembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 017, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**FÁTIMA BARBOSA**, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao senhor **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com requerimento feito em 30 de agosto de 2021, a concessão de 20 (vinte) dias das FÉRIAS regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2021, a partir de 13 de setembro de 2021, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias, conforme requerimento.

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 1º de setembro de 2021.

**FÁTIMA BARBOSA**  
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (1º/09/2021).

**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva - SP



**EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

II TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6703/2021

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA -  
CNPJ nº 45.721.180/0001-39

OBJETO: Formalização de parceria para o atendimento de urgência e emergência em atenção básica, como internação eletiva, obstétrica e neonatal, internação de emergência ou de urgência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.748.287,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021



**Diário  
Oficial**  
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XXI - Nº 331  
Cabreúva 17 de Setembro de 2021



**Antônio Carlos Mangini**  
Prefeito Municipal

**Julio André Piunti**  
Jornalista Responsável  
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

Ati  
kce